

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/MF No. 67.571.414/0001-41

NIRE No. 35.300.338.421

(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. - em Recuperação Judicial, (“Companhia” ou “Viver”), em atendimento ao disposto no Artigo 157, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358/2002 e suas alterações (“ICVM 358/02”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral:

- (i) Conforme Fato Relevante publicado no dia 25 de julho de 2018, a Companhia recebeu ofício 1.446/2018-SAE, enviado pela Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários e Renda Variável da B3, informando que, no período de 29.05.2018 a 11.07.2018, as ações de emissão da Viver permaneceram cotadas abaixo de R\$ 1,00 (um real) por unidade, o que configura o descumprimento dos itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor e 5.2(f) do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3.
- (ii) Em continuidade ao que foi determinado pela B3, a Companhia informa que realizará no próximo dia 19/11/2018 Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) para aprovar o fator de grupamento das ações de sua emissão, adequando o valor unitário, pelo menos, ao mínimo exigido pelo Regulamento e Manual da B3.
- (iii) Nesta RCA, o Conselho também deliberará sobre a data da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) que deliberará sobre o grupamento das ações, o tratamento a ser dado para as frações de ações, o formato de como serão processadas as sobras e a adequação do Estatuto Social da Companhia, refletindo a modificação imposta, AGE esta que, em qualquer caso, será realizada até o dia 14.01.19 ou até a data da primeira assembleia geral que vier a ser realizada após o recebimento do Ofício, o que ocorrer primeiro;
- (iv) Os aumentos de capital previstos em cumprimento ao plano de recuperação judicial da Companhia continuarão seu curso normal, até que seja realizada a AGE;
- (v) Os demais valores mobiliários de emissão da Companhia lastreados em ações ou que confirmam o direito de subscrever ou adquirir ações por ela emitidas serão ajustados, proporcionalmente, ao percentual do grupamento de ações, a quantidade de ações e/ou preço de exercício ou de conversão de tais valores mobiliários, de acordo com regras específicas e definidas nos respectivos documentos e atos de emissão de cada valor mobiliário. O mesmo procedimento será adotado com relação à conversão dos

créditos em ações da Companhia nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado no âmbito do processo de Recuperação Judicial da Companhia;

- (vi) Objetiva-se, com a operação de grupamento de ações, conferir um melhor patamar para a cotação das ações de emissão da Companhia, em linha com as regras de registro de emissores da B3;
- (vii) A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informado a respeito da proposta de grupamento das ações, como, também, da adequação do Estatuto Social e dos demais valores mobiliários de sua emissão, bem como, dos procedimentos de operacionalização e efetivação do grupamento, data da AGE e do novo formato de negociação das ações pós grupamento.

São Paulo, 1 de novembro de 2018.

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

(em Recuperação Judicial)

Por: Eduardo Ramos Canônico

Diretor de Relações com Investidores

Relações com Investidores:

Telefone: (11) 3046-3288

Email: ri.viver@viver.com.br

Site: <http://ri.viverinc.com.br>

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(UNDER REORGANIZATION)**

CNPJ/MF No. 67.571.414/0001-41

NIRE No. 35.300.338.421

(Publically Held Company)

MATERIAL FACT

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. – under reorganization, (“Company” or “Viver”), pursuant to Article 157, Paragraph 4 of Law 6,404/76 (“Brazilian Corporate Law”) and Instruction CVM n.º 358/2002 and its amendments (“ICVM 358/02”), hereby informs its shareholders and the market in general:

- (i) As already disclosed in the Material Fact released by the Company on 25 July 2018, Viver received the Official Letter 1.446/2018-SAE (“Official Letter”), issued by the *Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários e Renda Variável - B3*, which states that from 29.05.2018 to 11.07.2018, the unit price of the shares issued by the Company was placed under R\$ 1,00 (one *real*), which indicates that the Company is not compliant with items 5.1.2 (vi) and 5.2 of the *Manual do Emissor* and item 5.2(f) of the *Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários* both issued by B3.
- (ii) In compliance with what was determined by B3, the Company informs that a Board of Directors’ Meeting will be held on 19 November 2018, in order to approve the reverse split ratio, and the adjustments to the unit price of the shares to the minimum required by the Rules and Guidelines (*Regulamento e Manual*) issued by B3.
- (iii) The Board of Directors will also set a date in which the General Meeting of the Shareholders (“AGE”) will take place in order to resolve on the reverse split of the shares (*grupamento de ações*), the way the fraction of shares and left overs will be dealt with and the necessary adjustments to the Bylaws of the Company to reflect the changes. Such AGE shall be held, in any case, by 14.01.2019 or on the same date as the first General Meeting that may be held after receipt of the Official Letter, whichever occurs first.
- (iv) Until the AGE is held, the capital increases under the terms of reorganization plan of the Company shall be carried out as originally planned;
- (v) The other securities issued by the Company backed by shares or the securities which grant its holder the right to subscribe or purchase shares issued by the Company shall

be proportionally adjusted to the reverse split percentage, to the amount of shares and/or the strike or conversion price of such securities, pursuant to the specific rules set out in the documents of issuance of each security. The same procedure shall apply to the conversion of credits into shares issued by Viver, pursuant to the Reorganization Plan, approved and ratified under the Reorganization Procedure of the Company.

- (vi) The purpose of the reverse split procedure is to adjust the unit price of the shares issued by the Company, pursuant to the rules and guidelines issued by B3.
- (vii) The Company shall keep its shareholders and the market updated in regards to the reverse split terms and the adjustments to the Bylaws and to the other securities issued by the Company, as well as the necessary steps to be taken in order to carry out the reverse split, the dates when the Board of Directors' Meeting and the General Meeting will take place and the way the shares will be negotiated after the reverse split is carried out.

São Paulo, 1 November 2018.

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(under reorganization)

by: Eduardo Ramos Canônico
Investors Relation officer

Inverstors Relation:

phone: (11) 3046-3288

Email: ri.viver@viver.com.br

website: <http://ri.viverinc.com.br>